



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº. 510/2010.

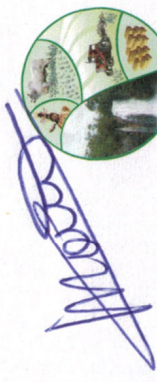
### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações:

<b>04-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>04-SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>15.451.1.020-1.090 – ABERTURA/REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS.</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>
<b>4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 0301 – Outros Programas e Convênios</b>	
<b>04-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>01-SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.1.020-1.091 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.</b>	
<b>4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 0301 – Outros Programas e Convênios</b>	
<b>07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.1011-1.089 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO</b>	
<b>4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 0301 – Outros Programas e Convênios</b>	

**TOTAL.....R\$ 420.000,00**





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no Artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
01- SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.451.1017.1.010 - CONSTRUIR E IMPLANTAR O ATERRO SANITARIO	R\$ 420.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS INSTALAÇÕES.....	R\$ 420.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado, se necessário, a utilização do limite estabelecido no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 499/2009 (LOA-2010), para suplementação do crédito especial aberto no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 4º** - Os créditos especiais abertos no artigo 1º da presente lei ficam autorizados sua inclusão nas ações da Lei Municipal nº 491/2009 (PPA 2010-2103) e o Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 471/2009 (LDO - 2010).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2010.

# NOVA LACERDA

*Valmir Luiz Moretto*  
"Administração com o Povo"  
**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal.



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administração Com o Povo"